



**Junta de Freguesia
SANTA MARTA DE PORTUZELO**

Freguesia de Santa Marta de Portuzelo

Aviso

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1. Faz-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo de 08 de maio de 2018, nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 10º da Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, o seguinte procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao cumprimento do programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários:

- 1.1. Assistente Operacional - Cantoneiro (2 lugares);
- 1.2. Assistente Operacional - Calceteiro (1 lugar).

2. Validade do procedimento concursal: **o procedimento é válido apenas para os efeitos da Lei n.º. 112/2017 - Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários.**

3. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: **Podem candidatar-se indivíduos que se encontrem na previsão do artigo 5º da Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:**



Junta de Freguesia SANTA MARTA DE PORTUZELO

3.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2. Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória) + ..., nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4. Conteúdo funcional do posto de trabalho - O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Freguesia de Santa Marta de Portuzelo:

4.1. Assistente Operacional - Cantoneiro: Executa continuamente os trabalhos de conservação de pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas; desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundices; conserva as obras de arte limpas da terra, da vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza: ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cêrceas para valetas, enxada rasa grande e pequena, focinha, forquilha, gadanha, para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador de bico, picaretas de pá de bico, óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escova de palhetas de aço, maço de ferro para



Junta de Freguesia SANTA MARTA DE PORTUZELO

betuminoso, marreta de escacilhar, regador para emulsão, pá retangular, picadeira de dois bicos, óculos de vidro para espalhador de betume, colher de alcatrão e fole para limpeza de pavimentos. Saber trabalhar com uma roçadora, uma motosserra. Conservação dos jardins, cortando relva, podando árvores e arbustos, regando e adubando os mesmos. Pode conduzir máquinas ou viaturas, se habilitado para tal. Quando necessário, assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Procede à realização de outros serviços que a entidade patronal lhe atribua.

4.2. Assistente Operacional - Calceteiro: Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um "martelo de passeio" (calceteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T, ou de uma mangueira de água; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou caliça, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento de águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lancis a "fiada da água"; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se negarem ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia; caliça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes.

5. As candidaturas devem ser formalizadas, em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do site



Junta de Freguesia SANTA MARTA DE PORTUZELO

www.santamartadeportuzelo.pt, ou a fornecer pela secretaria da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, e ser entregue presencialmente na referida Secretaria, sita na Rua Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, n.º 2, 4925-179 dentro do horário de expediente (Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira das 09H00 às 17H30 e Quinta-Feira das 09H00 às 19h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados;

5.1. Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão fazer-se acompanhar de Bilhete de identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão no momento da candidatura.

6. Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos art.ºs 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação com as especificidades da Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro, a saber:

6.1. Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:



Junta de Freguesia SANTA MARTA DE PORTUZELO

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

Sendo:

(HA) - Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

(FP) - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

(EP) - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

7. Classificação Final:

A classificação final será o resultado da aplicação do método de seleção avaliação curricular.

8. Constituição do Júri:

Presidente: Maria Alice Parente Ribeiro Antunes, Técnica Superior do Centro Distrital da Segurança Social;

Vogais efetivos: Rosa Maria de Barros Lopes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e António José Parente da Costa, Assistente Operacional do Ministério da Educação;

Vogais suplentes: Aida Maria Pereira Calheiros Rodrigues, Técnica Superior do Instituto de Emprego e Formação Profissional e Carla Alexandra de Araújo Pereira, Assistente Técnica do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9. Os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração fina, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.



**Junta de Freguesia
SANTA MARTA DE PORTUZELO**

10. O posicionamento remuneratório dos (as) candidatos(as) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1, sendo o salário de referência de 580,00 € de acordo com o disposto no art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Santa Marta de Portuzelo, 11 de maio de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Paulo José Calçada Maciel

O presidente da Junta de Freguesia,